

**Casas de Cultura Estrangeira**  
**Matrícula – Semestre I - 2017.1**

**Matrícula dos classificados: 27 de março de 2017.** Para tanto, deverão estar presentes **na Casa de Cultura do Curso para a qual se inscreveu** para a realização da matrícula nos seguintes horários:

**De 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00** (não haverá matrícula fora desse horário)

**Não haverá outro dia para matrícula de candidatos classificados.**

**Matrícula dos classificáveis: 28 de março de 2017.** Os classificáveis preencherão as vagas não ocupadas pelos classificados, e deverão estar presentes para a chamada na Casa de Cultura na qual se inscreveu, **pontualmente às 09 horas da manhã.**

**Informações sobre documentação e pagamento:**

1. Para concluir sua matrícula, após seguir os procedimentos acima referidos, o candidato (classificado ou classificável) deverá apresentar à Casa de Cultura para a qual se inscreveu qualquer documento de identificação com foto (carteira de estudante válida, RG, carteira de habilitação válida, etc), comprovante de escolaridade e de pagamento da taxa de matrícula (R\$ 80,00), devidamente autenticado pelo banco.
2. As Casas de Cultura receberão o comprovante de pagamento da taxa de matrícula dos classificados até às **17h**, porém os candidatos deverão observar o horário de fechamento do banco, que é às **16h**.
3. Contudo, no dia 28 de março, as Casas de Cultura receberão comprovante de pagamento da taxa de matrícula dos classificáveis **somente até as 12h**.
4. O não comparecimento do candidato no horário referido a sua situação implica em perda de vaga, qualquer que seja a sua classificação. Não haverá outro dia para matrícula de candidatos classificáveis.
5. Os classificados que, por algum motivo, não puderem comparecer à sua respectiva Casa de Cultura para efetuar sua **matrícula** e os classificáveis para a **chamada** da matrícula podem enviar um representante, sem a necessidade de procuração, desde que este esteja presente nos horários e locais indicados para a matrícula portando os documentos citados no item 1 e o respectivo valor em dinheiro para pagamento da taxa de matrícula. O representante do candidato deve efetuar todos os passos acima descritos para conclusão da matrícula do candidato aprovado.

Atenciosamente,

Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira da UFC